

EDITAL 001/2025 – PPGHP/Unespar

Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em História Pública

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP da Universidade Estadual do Paraná/Unespar – *Campus* de Campo Mourão, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em História Pública

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a chamada para Seleção e Inscrição para credenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP.

Da finalidade

Art. 2º. Tem a finalidade de abrir processo para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná, em uma de suas duas linhas de pesquisa:

- I. Saberes e Linguagens;
- II. Memórias e Espaços de Formação.

Parágrafo único. Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Área de Concentração e demais informações sobre o PPGHP estão disponíveis no site do Programa, em <http://ppghp.unespar.edu.br/>

Das vagas

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná oferta 04 (quatro) vagas para Professor/a Permanente.

Do Cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital	07 de fevereiro de 2025
Inscrições	07 a 23 de fevereiro de 2025
Homologação das inscrições	24 de fevereiro de 2025
Recursos	25 e 26 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos	28 de fevereiro de 2025
Resultado final	A partir de 06 de março de 2025

Dos requisitos

Art. 4º. Para realizar a inscrição no processo de seleção para professor/a permanente o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente efetivo da Uenspar;
- II. Possuir título de doutor na área do Programa ou afins;
- III. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- IV. Desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGHP;
- V. Atender aos índices de produção definidos pelo PPGHP, em conformidade com o (Anexo III deste edital).

Parágrafo único. O PPGHP não se responsabilizará por custos de deslocamentos, alimentação ou hospedagem, salvos os casos em que haja disponibilidade orçamentária institucional ou convênios exclusivos para esse fim.

Das inscrições

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 a 23 de fevereiro de 2025**, mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição para credenciamento, Carta de intenção e Plano de Trabalho a ser desenvolvido em harmonia com a linha de pesquisa do Programa à qual queira vincular-se. (Anexo I deste Edital);
- II. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido em harmonia com a linha de pesquisa do Programa à qual queira vincular-se (Anexo II deste Edital);
- III. Cópia do Currículo Lattes do período de 2021 até a data da inscrição (fevereiro/março de 2025), em formato PDF, exportado da plataforma Lattes no modelo completo;
- IV. Tabela de indicação de produtividade devidamente preenchida pelo candidato/a (Anexo III deste Edital) e comprovada. Com relação à produção bibliográfica, comprovar com:
 - Em periódico – capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação;
 - Em livro (com comitê científico) – capa e ficha catalográfica;
 - Em capítulo de livro (com comitê científico) – capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo;
 - Em anais de evento (com comitê científico) – capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação.

§ 1º. Os documentos e comprovantes especificados acima devem ser referentes aos últimos quatro anos (2021-2025) de produção acadêmica.

§ 2º. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos no formato PDF para o endereço de e-mail da Secretaria do PPGHP (historiapublica@unespar.edu.br), com o assunto “Credenciamento Docente – Nome do/a Candidato/a” (a inscrição somente será efetivada a partir do e-mail de confirmação de recebimento do material a ser enviado pela Secretaria para o/a candidato/a).

Da homologação das inscrições e dos recursos

Art. 6º. Serão indeferidas as propostas de credenciamento que não atenderem ao disposto no presente Edital ou que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados em seu Art. 5º, cabendo ao/à candidato(a) o direito de interpor recurso.

§ 1º. O Edital de homologação das inscrições será publicado no site do Programa (<http://ppghp.unespar.edu.br/>), no dia **24 de fevereiro de 2025**.

§ 2º. Os recursos deverão ser interpostos até a data de **26 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por e-mail (historiapublica@unespar.edu.br), em arquivo PDF, com o assunto: “Recurso ao Edital de Homologação das Inscrições ao Processo de Credenciamento de Docente”.

§ 3º. Caberá a Comissão de Credenciamento a análise dos recursos, que será publicada por meio de edital no dia **28 de fevereiro de 2025** no site do PPGHP.

Dos critérios de avaliação

Art. 7º. Para o credenciamento de docentes permanentes serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Carta de intenção e plano de trabalho (Peso 6,0);
- II. Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Do processo de avaliação para o credenciamento

Art. 8º. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma Comissão composta por 04 (quatro) integrantes designados pelo Colegiado do PPGHP da Unespar.

§ 1º. Serão aprovados(as) por ordem de classificação os/as candidatos/as com nota igual ou maior que 7,0 (sete).

§ 2º. A comissão de credenciamento poderá, a qualquer tempo, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

§ 3º. Os trabalhos da Comissão de credenciamento serão apresentados ao Colegiado do PPGHP da Unespar, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação dentro do limite de vaga(s) ofertada(s).

Das Disposições finais

Art. 9º. A classificação dos/as candidatos/as será feita dentro do limite de vaga(s) ofertada(s), após o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGHP.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do/a candidato/a.

§ 2º. A Secretaria do PPGHP confirmará, por e-mail, o recebimento da documentação. O PPGHP não se responsabiliza por propostas que contiverem documentação corrompida, ilegível ou incompleta, não sendo permitida a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição.

Art. 10. O resultado do processo seleção será divulgado no site do PPGHP a partir do dia **06 de março de 2025**.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHP.

Art. 12. Publique-se no site do PPGHP.

Campo Mourão, 07 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Jorge Pagliarini Junior
Coordenador do PPGHP
Universidade Estadual do Paraná
Portaria nº 1307/2023-R